



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 3.866

DE 27 DE AGOSTO DE 2008.

“Nomeia os membros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Educação e dá outras providências”.

MESSIAS CÂNDIDO DA SILVA, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no exercício das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, especialmente as contidas no artigo 86, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Cajamar, e

Considerando que, a Lei Estadual nº 9.143/95 define que o Conselho Municipal de Educação deve ser criado e instalado por iniciativa do Poder Executivo Municipal;

Considerando que, o Conselho Municipal de Educação tem importância fundamental na formulação da Política Educacional do Município e no acompanhamento da execução do Plano Municipal de Educação;

Considerando as disposições legais contidas na Lei Municipal nº 944, de 30 de dezembro de 2007 (que cria em âmbito municipal o Conselho Municipal de Educação), alterada pela Lei Municipal nº 949, de 06 de maio de 1998; e

Considerando ainda, que a Diretoria Municipal de Educação comunicou a este Gabinete os nomes dos membros que foram eleitos e indicados na Assembléia Geral, por categoria, para comporem o Conselho Municipal de Educação.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados, para comporem o Conselho Municipal de Educação, nos termos da Lei Municipal nº 944/07, alterada pela Lei Municipal nº 949/98, os seguintes concidadãos:

I. Representantes da Diretoria Municipal de Educação:

Titular – Maristela de Sousa Giusti
Suplente – Aparecida Ramalho Leite

II. Representantes dos Professores do Ensino Fundamental do Município:

Titular – Damaris Oliveira Santos
Suplente – Juliana Alves da Silva



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 3.866/08 – fls. 02

III. Representantes dos Diretores das Escolas Públicas Municipais:

Titular – Claudia Serrano

Suplente – Cristiane de Oliveira Moura Almeida

IV. Representantes dos Pais de Alunos das Escolas Públicas Municipais de Ensino Fundamental:

Titular – Benedito Donizeti da Silva

Suplente – Fátima Lúcia Rodrigues M. Cubillos

V. Representantes dos Servidores não docentes das Escolas Municipais de Ensino Fundamental:

Titular – Bruno Santos Nascimento

Suplente – Carlos Lopes Neto

VI. Representante dos Estabelecimentos de Ensino Particulares:

Titular – Amália Maria Zamarrenho

Suplente – Eza Mara de Mesquita Pires

VII. Representante da Diretoria de Ensino Estadual:

Titular – Neimar Albino Possebon

Suplente – Maria do Socorro Dias Rezende

VIII. Representante da Câmara Municipal de Cajamar:

Titular – Maria de Lurdes Ideli Costa

Suplente – Maria Luiza de Oliveira Moraes

Art. 2º. O mandato dos membros do Conselho Municipal de Educação, nos termos do § 2º do artigo 2º da Lei Municipal nº 944/97, será de 01 (um) ano, ou seja de 27/08/2008 a 26/08/2009, podendo ser renovado por igual período.



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO


Decreto nº 3.866/08 – fls. 03

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajamar, 27 de agosto de 2008.


MESSIAS CÂNDIDO DA SILVA
Prefeito Municipal


ROBERTO VANDERLEI DOS SANTOS
Diretor de Administração

Publicado e registrado na secretaria da Diretoria Municipal de Administração da Prefeitura do Município de Cajamar, aos vinte e sete dias do mês de agosto do ano de dois mil e oito.